



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024

De 13 de março de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE E GARAGEM MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 66, inciso V e demais disposições legais existentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Feira Nova, por via amigável ou judicial, destinado à Construção de uma Creche (Portaria nº 215, de 07 de março de 2024, do Ministério da Educação, em anexo) e da Garagem Municipal, um terreno de área de 7.205,86 m² (sete mil, duzentos e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados), no formato retangular, nas margens da Rodovia SE-230 com a rua local projetada A, conforme planta de localização e situação do imóvel, em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Feira Nova/SE, 12 de março de 2024.

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
Prefeito Municipal